

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Número da NFS-e 9588			
Data e Hora da Emissão		09/08/2024 15:08:56		Competência		9/8/2024	
Número do RPS				No. da NFS-e substituída			
				Local da Prestação		CONTAGEM - MG	
Prestador de Serviço							
		Razão Social/Nome: GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA - ME Nome Fantasia: GOLD SERVICE CNPJ/CPF: 20.654.477/0001-06 Inscrição Municipal: 72074869 Município: CONTAGEM - MG Endereço e CEP: RUA JAPURA, 570 - AMAZONAS - 1A SECAO CEP: 32240-070 Complemento: Telefone: (31)3391-6130 e-mail: CONTATO@CONTABILIDADEALMEIDAESILVA.COM.BR					
Tomador de Serviço							
Razão Social/Nome		SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG					
CNPJ/CPF		15.621.747/0001-34		Inscrição Municipal		72076381 Município: CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		RUA HONORITA A. OLIVEIRA, 29 - CENTRO/PLANO DIRETOR CEP: 32040-640					
Complemento				Telefone		e-mail: GUSTAVO_MARTINS@ROCHACONTABILIDADEMG.COM.BR	
Discriminação do Serviço							
CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 ECONOMIA SOLIDÁRIA FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO PARA 15/08/2024							
Termo de Colaboração 001/2022 Processo Administrativo 003/2021 Economia Solidária				PAGUE-SE: 09/08/24 FINALIDADE: serviços de terceiros Assinatura Ordenador Despesa			
Código do Serviço / Atividade							
7.13 / 812220000 - imunização e controle de pragas urbanas							
Detalhamento Específico da Construção Civil							
Código da Obra				Código ART			
Tributos Federais							
PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)	
						CSLL (R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço - R\$		450,00		Natureza Operação		Valor do Serviço - R\$ 450,00	
(-) Desconto Incondicionado		0,00		1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei 0,00	
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado 0,00	
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo 450,00	
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Aliquota % 4,39	
(-) ISSQN Retido		19,76		1 - Sim		ISSQN a Reter (X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido - R\$		430,24		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN - R\$ 19,76	
				2-Não			
Avisos 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.							

Atesto que o serviço prestado e/ou mercadoria foi fornecido

Ass: J Mat: 628
Ass: HB Mat: 106

Anna Luiza Vilela Diamantino
RG MG 16.197.071
CPF 120.519.716-84
Henrique A. S. dos Reis
MG 18.387.326
122.506.676-03



Q

Beneficiário		Vencimento		Valor do Documento	
GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA		15/08/2024		430,24	
JAPURA 570		(+)		Outros acréscimos	
AMAZONAS		(+)		Mora / Multa	
Contagem - MG		(-)		Desconto / Abatimento	
32240-070		(-)		Outras deduções	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)		Data de Emissão		(=) Valor cobrado	
A partir 16/08/2024 Juros 0,20%/dia		09/08/2024			
A partir 16/08/2024 multa de 2,00%		Coop Contr/Cód. Beneficiário			
Não conceder desconto.		4030/586226			
PROTESTO 5 DIAS APOS O VENCIMENTO		Nosso Número		5133-1	

Dados do Pagador

Nome do pagador			Número do Documento		
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG			9588		
Endereço					
RUA HONORITA ALVES DE OLIVEIRA					
Bairro / Distrito					
CENTRO					
Município					
CONTAGEM					
Mensagem Pagador			UF	CEP	
			MG	32040-640	

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - Recibo do pagador



756

75691.40309 01058.622604 00513.310011 3 98090000043024

Local de pagamento						Vencimento	
PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB						15/08/2024	
Beneficiário						Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário	
GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA						4030/586226	
20.654.477/0001-06							
Data do documento	N. documento	Espécie	Accite	Data processamento	Nosso número		
09/08/2024	9588	DS	N	09/08/2024	5133-1		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor documento		
	1	R\$	0,00		430,24		
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)						(-) Desconto / Abatimento	
A partir 16/08/2024 Juros 0,20%/dia						(-) Outras deduções	
A partir 16/08/2024 multa de 2,00%						(+) Mora / Multa	
Não conceder desconto.						(+) Outros acréscimos	
PROTESTO 5 DIAS APOS O VENCIMENTO						(=) Valor cobrado	
EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB							
COOPERATIVA CONTRATANTE 4030 SICOOB DIVICRED							
Pagador							
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG							
RUA HONORITA ALVES DE OLIVEIRA							
CENTRO							
CONTAGEM - MG							
15.621.747/0001-34							
32040-640							
Beneficiário Final							



Autenticação mecânica - Ficha de compensação



Consultas - Emissão de comprovantes

G3360917343743301
09/08/2024 17:39:5109/08/2024 - BANCO DO BRASIL - 17:39:51
050300503 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SOCIEDADE C R M GERAIS
AGENCIA: 0503-7 CONTA: 2.619-0
BANCO SICOOB S.A.

75691403090105862260400513310011398090000043024

BENEFICIARIO:

GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRAD

NOME FANTASIA:

GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE

CNPJ: 20.654.477/0001-06

BENEFICIARIO FINAL:

GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE

CNPJ: 20.654.477/0001-06

PAGADOR:

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS

CNPJ: 15.621.747/0001-34

NR. DOCUMENTO 80.902
DATA DE VENCIMENTO 15/08/2024
DATA DO PAGAMENTO 09/08/2024
VALOR DO DOCUMENTO 430,24
VALOR COBRADO 430,24

NR. AUTENTICACAO E.5E7.FAB.DC3.2DE.E5F

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

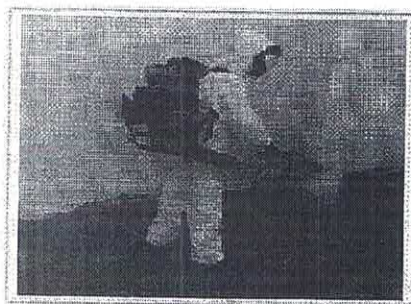
Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

Contagem, 02 de maio de 2024

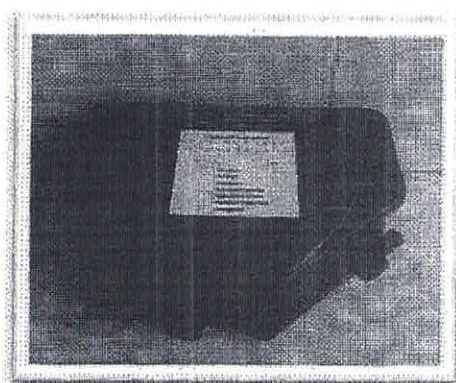
À
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS – SCRMG - CNPJ: 15.621.747/0001-34
ENDEREÇO: RUA HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, Nº 29 – CENTRO – CONTAGEM – MG CEP:32040-640
CONTATO: KEILA - FONE: 31 3398-3653 E-MAIL: economiasolidaria@scrmg.org.br

Prezado Cliente:

Conforme solicitado, segue tratamento adequado para o controle de infestação de Formigas, Aranhas e Baratas de esgoto (*Periplaneta americana* e *Blatella Germanica*), para obtermos o controle desta infestação serão necessárias a **Pulverização com Pulverizador** inox de compressão prévia de toda área interna e externa do banco de alimentos, redes de esgoto, gordura, pluvial, energia e caixas secas, **Nebulização** com equipamento Elétrico UBV (ultrabaixo volume) para melhor residual e aplicação espacial.



Para o controle de Roedores (*Rattus Norvegicus* E *Rattus rattus*) será necessária uma desratização com o processo através de MIP (**monitoramento integrado de pragas**) **com Túnel com placas de cola e Porta iscas**, parafusados, lacrados e identificados, com trocas a cada 07 (sete) dias até obter controle da infestação no período de 28 dias, após o controle passando para 15(quinze) dias.



Segue anexa proposta para execução dos serviços com os produtos e seus respectivos registros e técnicas a serem utilizadas.

Estamos ao vosso inteiro dispor, para quaisquer informações que se fizerem necessárias.

Visite nosso site e tire suas dúvidas: www.goldservicemg.com.br

Atenciosamente: Christian Assis– (31) 2568- 0969/3354-0328

Contagem, 02 de maio de 2024

^
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS – SCRMG - CNPJ: 15.621.747/0001-34
ENDEREÇO: RUA HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, Nº 29 – CENTRO – CONTAGEM – MG CEP:32040-640
CONTATO: KEILA - FONE: 31 3398-3653 E-MAIL: economiasolidaria@scrmg.org.br

Prezado cliente:

Atendendo solicitação de V.S.ª vimos através desta, apresentar proposta de manutenção, para prestação de serviço de **CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO)** serviços a serem executados nas dependências do, **CENTRO DE FORMAÇÃO DO TRABALHADOR DE CONTAGEM, ABRANGENDO: 24 SALAS DE 15M² CADA, 1 ÁREA ADMINISTRATIVA DE 40M² COM COZINHA E AUDITÓRIO**, conforme inspeção realizada no local.

PRAGAS ALVO: Aranhas, Baratas, (*Blatelas germânicas*, *Periplanetas Americanas*), Formigas e Roedores. (*Rattus Norvegicus* E *Rattus Rattus*).

O TRATAMENTO DE DESINSETIZAÇÃO:

- **Pulverização** com produto líquido em todas as áreas internas e externas da Unidade, com **pulverizador** inox de compressão prévia e Nebulização.
- **Aplicação** de pó desalojante na rede elétrica.
- **Aplicação** de gel nos locais inacessíveis ao líquido.

PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS:

01- TENOPA SC – BASF S/A

RG MS Nº 3.0404.0035.001-2

Nome comum: Alfa-cipermetrina e Flufenoxurom

Grupo químico: Piretróides e Benzoiluréia

02 – BIFENTOL PS -CHEMONE

RG MS Nº 3.2398.0035.001-9

Nome comum: Bifentrina

Grupo químico: Piretróides

03 –BLATUM GEL F- SERVER QUIMICA

RG MS Nº 3.2699.0006.001-4

Nome comum: Fipronil

Grupo químico: Pirazol

04 - FORMIFIM GEL FORMICIDA

RG MS Nº 3.2398.0002.001-9

Nome comum: Imidacloprid

Grupo químico: neonicotinoídes

05– F4I AEROSSOL-BEQUISA

RG MS Nº 3.1606.0092.001-8

Nome comum: D-Cifenoctrina (D-Cyphenothrin), Imiprotrina (Imiprothrin) e Permetrina (Permethrin)

Grupo químico: Piretróides

O TRATAMENTO DE DESRATIZAÇÃO:

- **Desratização** através do MIP (monitoramento integrado de pragas) **com Túnel e Porta iscas**, parafusados, lacrados e identificados, com trocas a cada 07 (sete) dias até obter controle da infestação, no período de 28 dias, após o controle passando para 15 dias.
- **Polvilhamento** de tocas e trilhas.

PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS:

01 – BEQUIRAT -BEQUISA

Registro no MS Nº 3.1606.0086.001-5

Nome comum: Brodifacoum

Grupo químico: Cumarínico

02 – RATTEN-RAT-BEQUISA

Registro no MS Nº 3.1606.0087.001-0

Nome comum: Brodifacoum

Grupo químico: Cumarínico

03 – FULMIRAT PÓ- BEQUISA

Registro no MS Nº 3.1606.0021.002-9

Nome comum: Coumatetralil

Grupo químico: Cumarínico

OBS: Os serviços serão executados por técnicos altamente treinados e com Formação Certificada de acordo com as Normas Regulamentadoras, NR9 – PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e NR7 o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), que são os documentos básicos de gestão de segurança e saúde no trabalho.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EM MANUTENÇÃO MENSAL PELO PERÍODO DE 11 MESES.

SERVIÇO	LOCAIS	PERIODICIDADE
DESINSETIZAÇÃO	Pulverização com produto líquido em todas as áreas internas e externas, Aplicação de pó desalojante na rede elétrica, Aplicação de gel nos locais inacessíveis ao líquido.	Mensal
DESRATIZAÇÃO	Em todas as áreas internas e externas da Unidade.	A cada 07 (sete) dias até obter controle, passando a cada 15 (quinze) dias.

O valor de Controle de Pragas Urbanas - (Desinsetização e Desratização) foi orçado em..... R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) mensais. Pelo período de 11 (onze) meses.

Anotação de Responsabilidade Técnica:

ART / nº 20231000102977 Vinícius Sérgio Rodrigues Diniz – (Zoologia e Meio Ambiente).

CRBio-04 / Conselho Regional de Biologia - 4ª Região - Nº 098230/04-D.

Em conformidade com a resolução RDC 622 DE 9 DE MARÇO DE 2022: Todos os serviços acima citados serão seguidos de Certificados e relatórios com garantia contendo registros na ANVISA dos produtos, Alvará, Licença Ambiental, Registro no CREA e ART dos serviços executados e locais tratados, devidamente assinados por seus respectivos responsáveis

RAZÃO SOCIAL: GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA.

CNPJ: 20.654.477/0001-06

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a combinar.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

dúvidas que se fizerem necessárias.

Desde já agradecemos, colocando-nos a vosso inteiro dispor para quaisquer

Visite nosso site e tire suas dúvidas: www.goldservicemg.com.br

Atenciosamente: Christian Assis – (31) 2568- 0969 / 3354-0328



Rua: Japurá Nº570 – Bairro: Amazonas – Contagem - MG. (31) 2568-0969 - comercialgoldservicemg@gmail.com



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo o presente contrato de prestação de serviço que entre si fazem:

*SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS – SCRMG, situada na Rua HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, Nº 29 – CENTRO – CONTAGEM – MG CEP: 32040-640, regularmente inscrito no CNPJ: 15.621.747/0001-34 doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado.*

***GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA**, situada Rua Japurá nº 570 – B. Amazonas- Contagem / MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.654.477/0001-06 Insc. Munic. 72074869 CEP: 32240-070, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes firmam o presente instrumento contratual e o fazem pelas seguintes cláusulas e condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DE CONTRATO

*O objeto do presente contrato de prestação de serviço é o **CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, (DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO)** com os processos que se fizerem necessários, nas áreas da contratante, de acordo com o cronograma, no intuito de controlar as infestações.*

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor estipulado é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensalmente, até findar o contrato.

SENDO O CONTROLE DE PRAGAS PRESTADO NA UNIDADE CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

ENDEREÇO: Rua São Marcos, nº 247, Bairro: Água Branca- Contagem - MG.

***Parágrafo Primeiro** – Neste valor estão incluídas todas as despesas decorrentes de mão-de-obra, bem como todos os produtos utilizados, que serão informados mensalmente através de laudos de execução dos serviços.*

***Parágrafo Segundo** – O preço será o mesmo durante toda a vigência do contrato.*

***Parágrafo Terceiro** – O pagamento será através nota fiscal e boleto bancário com vencimento para todo dia 15(quinze) de cada mês, devendo ser enviado para o endereço da contratante com antecedência de 15(quinze) dias.*

***Parágrafo Quarto** – caso o aplicador compareça ao local para executar o serviço (conforme o calendário confeccionado em anexo) e for impedido de fazê-lo, sem que apresente uma justificativa plausível, será obrigado o contratante a pagar o contratado o valor equivalente a 10% do valor mensal a título de indenização pelas despesas com locomoção, e mais 10% do valor mensal a título de multa, devendo agendar uma nova data dentro do mesmo mês para que o serviço seja executado, quando será devido o valor normal da aplicação mensal. Sendo o impedimento justificado fica o contratante obrigado apagar 10% do valor como reembolso de despesa de locomoção.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

*À contratada se obriga a executar o serviço de **CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, (DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO)**, pelo período determinado.*

***Parágrafo primeiro** – Comparecer ao estabelecimento do contratante, nos dias e horários estabelecidos no calendário em anexo.*

***Parágrafo segundo** – Se houver necessidade de uma nova aplicação, esta será feita, sem qualquer custo para a Contratante, mediante uma prévia vistoria ao local,*

***Parágrafo terceiro** – A Contratada informará à Contratante todos os meios que possam ser utilizados para amenizar as infestações das pragas.*

***Parágrafo Quarto** – A Contratada prestará informações através de laudo de execução, sobre todos os produtos e técnicas utilizadas no estabelecimento da contratante.*

***Parágrafo Quinto** – É de inteira responsabilidade da Contratada os danos causados a equipamentos, a terceiros e ao meio ambiente, em decorrência da utilização de produtos químicos no local, devendo a mesma custear qualquer*

despesa que houver, caso a Contratante seja penalizada em consequência das aplicações químicas.



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro – A Contratante se obriga assegurar, sempre que necessário, o livre acesso dos funcionários da Contratada às áreas onde serão executados os serviços de desinsetização e desratização, bem como designar um de seus funcionários para acompanhar a execução dos serviços, e ao término dar plena quitação pelo trabalho realizado, devendo o mesmo utilizar equipamento de segurança fornecido pela Contratada.

Parágrafo Segundo – Avisar com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência a impossibilidade da execução do serviço, o que a isentará de multa, indicada na cláusula 2ª, parágrafo quarto.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, iniciando-se em 17/05/2024 e findando em 16/05/2025.

Parágrafo primeiro – O presente contrato não poderá ser rescindido no período de sua validade. Em casos de rescisão contratual antes do período estipulado, é necessário que seja informado a CONTRATADA sobre a rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência. Uma vez que, por se tratar de parcelamento de prestação de serviços conforme cronograma em anexo, a rescisão gera incidência de multa de 10% do valor Global do contrato e será calculado os valores dos serviços já executados de acordo com o cronograma pré-estabelecido-estabelecido entre as partes, qualquer das partes que der causa à rescisão do presente instrumento por não cumprir as obrigações aqui assumidas.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato não se renova automaticamente.

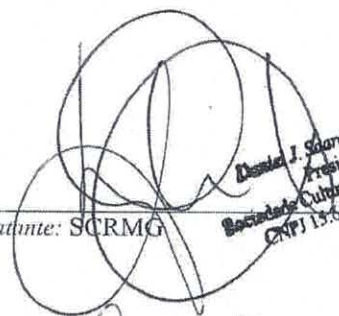
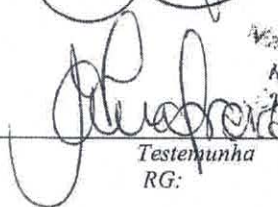
Parágrafo Terceiro – Caso seja de interesse do CONTRATANTE a renovação do presente contrato, será confeccionado TERMO ADITIVO, onde prevalecerão todas as suas cláusulas e condições, a exceção do valor que será reajustado de acordo com as tabelas internadas da CONTRATADA. Sendo este o caso, o novo preço contratual será calculado aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de 06 (seis) meses, tendo como termo inicial a data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

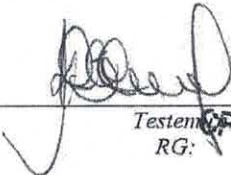
As partes elegem o foro da comarca de Contagem – MG para redimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os mesmos efeitos legais, juntamente com duas testemunhas.

Contagem 17 de maio de 2024.

Contratante: SCRMG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CPF 15.521.747/0001-34

Testemunha
RG: 15.521.747/0001-34


Contratada: GOLD SERVICE


Keila de Oliveira
M-7.521.494
Testemunha
CPF- 981.217.316-15
RG:

CALENDÁRIO 2024/2025

DATAS	SERVIÇOS	HORARIOS
23/05/2024	Desinsetização e desratização geral	15:0hs
06/06/2024	Monitoramento de desratização	
20/06/2024	Desinsetização e desratização geral	15:00hs
04/07/2024	Monitoramento de desratização	
18/07/2024	Desinsetização e desratização geral	15:00hs
01/08/2024	Monitoramento de desratização	
19/08/2024	Desinsetização e desratização geral	15:00hs
05/09/2024	Monitoramento de desratização	
18/09/2024	Desinsetização e desratização geral	15:00hs
02/10/2024	Monitoramento de desratização	
16/10/2024	Desinsetização e desratização geral	15:00hs
30/10/2024	Monitoramento de desratização	
19/11/2024	Desinsetização e desratização geral	15:00hs
05/12/2024	Monitoramento de desratização	
19/12/2024	Desinsetização e desratização geral	15:00hs
06/01/2025	Monitoramento de desratização	
20/01/2025	Desinsetização e desratização geral	15:00hs
03/02/2025	Monitoramento de desratização	
20/02/2025	Desinsetização e desratização geral	15:00hs
06/03/2025	Monitoramento de desratização	
20/03/2025	Desinsetização e desratização geral	15:00hs
03/04/2025	Monitoramento de desratização	
23/04/2025	Desinsetização e desratização geral	15:00hs
07/05/2025	Monitoramento de desratização	

DESRATIZAÇÕES: Serão feitas a princípio **semanal**, em caso de infestações, até obter o controle, quando passará a ser executada **quinzenal, mensal ou sob demanda**. Se for constatado reinfestação voltará o processo a ser **semanal** até obter o controle. O monitoramento de desratização, não tem horário certo, é feito dentro do horário comercial de segunda à sexta feira.

OBS: OS SERVIÇOS ACIMA RELACIONADOS SERÃO PREVIAMENTE CONFIRMADOS COM O SETOR RESPONSÁVEL, CASO NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE EXECUTÁ-LO, SERÁ AGENDADA NOVA DATA.



Contagem, 02/05/2024

PROPOSTA COMERCIAL

À

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS

SCRMG CNPJ: 15.621.747/0001 34

ENDEREÇO: RUA HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, Nº 29

CENTRO CONTAGEM MG

CEP:32040 640

CONTATO: KEILA FONE: 31 3398 3653 E MAIL: economiasolidaria@scrmg.org.br

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: ESRATIZAÇÃO) nas dependências do, CENTRO DE FORMAÇÃO DO TRABALHADOR DE CONTAGEM.

A Desentupidora Tek Center, no mercado desde 2005, conquistando clientes, oferece qualidade e segurança na prestação de serviços de desentupimento em geral, esgotamento de fossa e caixas de gordura, preventiva das tubulações, esgotamento de caixa de decantação e inundações, hidrojateamento, alta pressão e autovácuo.

Equipe de profissionais qualificados e treinados para atender nossos clientes em residências, empresas, condomínios, hospitais, indústrias, comércios, escolas etc.

Plantão 24 horas inclusive sábados, domingos e feriados.

Nossa missão é prestar serviços de qualidade com máquinas modernas, agilidade no deslocamento ao cliente, com uma equipe de profissionais qualificados.

Atendendo a solicitação, apresentamos nossa proposta:

Descrição dos serviços e valores:

☒ Desinsetização e desratização..... Valor R\$497,00 reais mensais.

Condições de pagamento: a combinar.

Validade desta proposta: 30 dias.

24.586.635/0001-80

INVICTA DESENTUPIDORA LTDA

Rua Almerinda da Costa Ribeiro, 748
B. Canadá - CEP: 32.015-270

CONTAGEM- MG

DESDE JÁ AGRADECEMOS

Invicta Desentupidora Ltda.
CNPJ 24.586.635/0001-80
PLANTÃO 24h
(31) 3044-7607 / 99818-0052
Rua Almerinda da Costa Ribeiro 744
Canadá

PLANTÃO 24h. 3044-7607
www.desentupidoratekcenter.com.br
desentupidoratekcenter@gmail.com

DADOS CADASTRAIS

Razão Social: Invicta Desentupidora Ltda.
Nome Fantasia: Tek Center Desentupidora

CNPJ: 24.586.635/0001-80
Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 72083386
Licença ambiental: nº 354/17
Licença de transporte: nº 44251308/2019
Endereço: Rua Almerinda da Costa Ribeiro 744 / Bairro: Canadá
Cidade: Contagem - MG CEP: 32015-270
Tel.: (31) 3044-7607
Whatsapp (31) 99818-0052

REFERENCIA BANCARIA

Banco Sicoob nº 756
Agência 4030
Conta corrente 24.851-7
Invicta Desentupidora Ltda.

E-mail:

Financeiro: desentupidoratekcenter@gmail.com

Comercial: contatotekcenter@gmail.com

24.586.635/0001-80

INVICTA DESENTUPIDORA LTDA

Rua Almerinda da Costa Ribeiro, 748

B. Canadá - CEP: 32.015-270

CONTAGEM- MG

PLANTÃO 24h. 3044-7607

www.desentupidoratekcenter.com.br

desentupidoratekcenter@gmail.com



Q

Belo Horizonte, 03 de maio de 2024

À

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS – SCRMG - CNPJ: 15.621.747/0001-34
ENDEREÇO: RUA HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, Nº 29 – CENTRO – CONTAGEM – MG
CEP:32040-640
CONTATO: KEILA - FONE: 31 3398-3653 E-MAIL: economiasolidaria@scrmg.org.br

SOBRE NOSSA EMPRESA:

Com uma experiência acumulada, a SIGGA PRAGAS oferece aos nossos parceiros soluções no controle de pragas, através de um diagnóstico detalhado do ambiente, planejamento personalizado, assistência técnica permanente. Promovemos um ambiente seguro e limpo, livre de insetos e outras pragas indesejadas. Também oferecemos o serviço de desentupimento e limpeza de caixas de água, serviços estes prestados com uso de EPIs e equipamentos qualificados que asseguram a execução do serviço realizado.

Prezado Senhor (a):

Atendendo solicitação de V.S.ª vimos através desta, apresentar proposta de proposta de manutenção, para prestação de serviço de CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO) nas dependências do, CENTRO DE FORMAÇÃO DO TRABALHADOR DE CONTAGEM, ABRANGENDO: 24 SALAS DE 15M² CADA, 1 ÁREA ADMINISTRATIVA DE 40M², COM COZINHA E AUDITÓRIO,

PRAGAS ALVO: Aranhas, Baratas, (Periplanetas Americanas), Formigas e Roedores.
(Rattus norvegicus E Rattus rattus).

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EM MANUTENÇÃO MENSAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

SERVIÇO	LOCAIS	PERIODICIDADE
DESINSETIZAÇÃO	Pulverização com produto líquido em todas as áreas internas e externas	mensal
DESRATIZAÇÃO	em todas as áreas.	A cada 15 (quinze) dias ou demanda

O valor de Controle de Pragas Urbanas - (Desinsetização e Desratização) foi orçado
Em..... R\$482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais) mensal.

Em conformidade com a resolução RDC nº 52 de 22 de outubro de 2.009: Todos os serviços acima citados serão seguidos de Certificados e relatórios com garantia contendo registros na ANVISA dos produtos.

RAZÃO SOCIAL: Clemilson de Souza Pinto

CNPJ: 30.405.313/0001-90

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A combinar

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

Desde já agradecemos, colocando-nos a vosso inteiro dispor para quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias.



Para mais informações acesse nosso site:

Rua Gaza nº64, Bairro: Coqueiros, Belo Horizonte /MG (31) 4109-2213/9.9413-8531 - siggapragas@gmail.com



Atenciosamente: Larissa Azevedo

Rua Gaza nº64, Bairro: Coqueiros, Belo Horizonte /MG (31) 4109-2213/9.9413-8531 - siggapragas@gmail.com



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/08/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/10/2024

NOME: GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA

CNPJ/CPF: 20.654.477/0001-06

LOGRADOURO: RUA JAPURA

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: AMAZONAS

CEP: 32240070

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000787233235



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.654.477/0001-06
Certidão nº: 52797049/2024
Expedição: 01/08/2024, às 10:33:20
Validade: 28/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.654.477/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Q

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA
CNPJ: 20.654.477/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:29:03 do dia 18/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2024.

Código de controle da certidão: **952D.DC98.66DF.F1B3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

19

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.654.477/0001-06
Razão Social: GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIE
Endereço: RUA AV ANTONIO DIAS 568 / JARDIM LAGUNA / CONTAGEM / MG / 32140-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2024 a 18/08/2024

Certificação Número: 2024072004052231480257

Informação obtida em 01/08/2024 11:03:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome:

GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA - ME

CPF/CNPJ nº: 20.654.477/0001-06

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 124806
Data de emissão: 01/08/2024
Data de validade: 30/10/2024
Controle de autenticidade : 489961943489961

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.